

DECRETO Nº 2.052, de 25 de abril de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-363.500,00** (trezentos e sessenta três mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. obras	339036	0000	2.000,00
10701512200012033			
10701754400131015	445051	0000	4.000,00
449051 0012 112.500,00			
10701545100121017	449051	0012	47.000,00
10701854300151016	449051	0000	25.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	339030	0000	143.000,00
10800412200012037			
339036 0000 1.000,00			
10801545200122039	339030	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339032	0000	5.000,00
10901236200192144			
339030 0000 5.000,00			
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	339039	0000	7.000,00
11300812200012084			
FUNDO MUN. INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	339030	0000	2.000,00
11320824300312088			

T O T A L**363.500,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	449052	0000	17.000,00
10200412200011004			
SECRETARIA MUN. OBRAS	449051	0012	159.000,00
10701751200321062			
10700412200111012	449051	0000	16.000,00
10701745100161072	339030	0000	6.000,00
10701512700142036	339035	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	449052	0000	10.000,00
10801751200162041			
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	339039	0000	9.500,00
10400412800052014			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	449052	0000	10.000,00
10901236100192052			
10901236600192051	339039	0000	10.000,00
10901236700192111	449052	0000	30.000,00
10901339100221027	449051	0000	10.000,00
449052 0000 10.000,00			
10901339100222115	339039	0000	10.000,00
10901236100191023	339039	0000	15.500,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	339039	0000	10.000,00
11002781100242116			
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	449052	0000	10.000,00
11202060500271054			
SECRETARIA MUN. TURISMO	449052	0000	10.000,00
11401854100152096			
11401569500121074	449051	0000	10.000,00
T O T A L			363.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de abril de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ